ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

AVISO AOS DEBENTURISTAS

A ENGIE Brasil Energia S.A, companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, CNPJ n° 02.474.103/0001-19 ("Companhia" ou "Emissora"), comunica aos titulares das debêntures da 4ª (quarta) série da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, de emissão da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures da Quarta Série"), que realizará o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Quarta Série, nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da ENGIE Brasil Energia S.A.*", celebrado em 08 de novembro de 2023, entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário e representante dos debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da ENGIE Brasil Energia S.A.*", celebrado em 05 de dezembro de 2023, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, por meio da comunicação de resgate antecipado em anexo a este Aviso aos Debenturistas.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

Pierre Auguste Gratien Leblanc
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor-Presidente

Aos

Titulares das Debêntures da 4ª (Quarta) Série da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático da ENGIE Brasil Energia S.A. ("Debenturistas")

com cópia para:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca
CEP: 22.640-102 – Rio de Janeiro, RJ
At.: Marco Aurélio Ferreira, Marcelle Santoro e Karolina Vangelotti
Telefone: (21) 3385-4565
E-mail: precificacao@pentagonotrustee.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3
Praça Antônio Prado, nº 48, 6º andar, Centro
CEP 01.010-901 – São Paulo, SP
At.: Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos – SCF
Tel.: (11) 2565-5061
E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS
Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 21° andar conj. A, Pinheiros
CEP: 05.425-070 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 3471-4200
E-mail: supervisaodemercados@anbima.com.br

Ref.: **Realização de evento de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 4ª (Quarta) Série da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da ENGIE Brasil Energia S.A. ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente).**

Prezados Senhores,

A ENGIE Brasil Energia S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, CNPJ n° 02.474.103/0001-19 ("Companhia" ou "Emissora"), nos termos contidos na Cláusula 5.1.4. do "*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da ENGIE Brasil Energia S.A.*" ("Escritura de Emissão Original") celebrado em 08 de novembro de 2023, entre Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário e representante dos debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da ENGIE Brasil Energia S.A.*", celebrado em 05 de dezembro de 2023, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Aditamento à Escritura de Emissão", em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), vem informar aos Srs. que realizará o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Quarta Série

("Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quarta Série"), nos termos e condições abaixo previstos:

I. O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quarta Série será aplicado à totalidade das Debêntures da Quarta Série, sendo assegurada igualdade de condições a todos os Debenturistas, sem distinção;

II. O efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quarta Série será realizado no dia 09 de setembro de 2026 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quarta Série");

III. O valor total a ser pago aos Debenturistas das Debêntures da Quarta Série será o equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures da Quarta Série, acrescido (b) da Remuneração das Debêntures da Quarta Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Quarta Série imediatamente anterior (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quarta Série (exclusive), incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série e demais Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quarta Série, e (c) do prêmio de resgate calculado conforme a Escritura de Emissão ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quarta Série").

IV. O pagamento do Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quarta Série por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quarta Série será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3, considerando que as Debêntures da Quarta Série estão custodiadas eletronicamente na B3. Caso as Debêntures da Quarta Série não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado por meio do Escriturador; e

V. As Debêntures da Quarta Série, uma vez resgatadas antecipadamente nos termos do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Quarta Série, serão canceladas pela Companhia.

Em caso de dúvida, favor não hesitar em entrar em contato com a Companhia através do telefone (48) 3221-7435, ou dos e-mails fabricio.oliveira@engie.com, vitor.gomes@engie.com ou divida.brenergia@engie.com.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

Pierre Auguste Gratien Leblanc
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor-Presidente